



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Instituto de Previdência Municipal de Cuitegi
- IPMC. Aposentadoria voluntária por tempo
de contribuição, com proventos integrais.
Legalidade. Registro ao ato.*

A C Ó R D Ã O AC2 - TC -02058/13

RELATÓRIO

01. Processo: **TC-11.725/13**.
02. Origem: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUITEGI - IPMC**.
03. Aposentando:
 - 3.1. Benefício: **Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**.
 - 3.2. Beneficiária: **JOSEFA LIRA**
 - 3.3. Cargo: **Servente**.
 - 3.4. Idade na data do ato: **59 anos (fls. 08)**.
 - 3.5. Lotação: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cuitegi**.
 - 3.6. Matrícula: **53**.
04. Caracterização da Aposentadoria:
 - 4.1. Natureza: **Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**.
 - 4.2. Autoridade responsável: **Presidenta do Instituto de Previdência Municipal de Cuitegi - IPMC**
 - 4.3. Ato e data: **Portaria Nº 07/2013 de 03/06/2013 (fls. 24)**.
 - 4.4. Órgão e data da Publicação: **Diário Oficial do Município de Cuitegi do dia 03 de Junho de 2013 (fls.25)**.
05. Relatório da Auditoria: **Em seu relatório de (fl. 31/32), sugere a legalidade da aposentadoria, formalizada pela Portaria Nº 07/2013.**

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da aposentadoria em apreço.

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora JOSEFA LIRA, formalizado pela Portaria Nº 07/2013 de 03/06/2013 (fls. 24).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora JOSEFA LIRA, formalizado pela Portaria Nº 07/2013 de 03/06/2013, constante às fls. 24, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa, 17 de setembro de 2013.

Conselheiro Nominando Diniz - Presidente da 2ª Câmara e Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

TC-11.725/13